



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2023**

MUNICÍPIO DE CONDOR/RS

1. SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

2. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas e leite em pó destinados à concessão de benefícios pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Condor/RS, visando atender pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

3. JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade garantir a disponibilidade de cestas básicas e leite em pó para a concessão de benefícios pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Condor/RS, assegurando o atendimento das demandas de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica. A aquisição desses itens é indispensável para proporcionar auxílio alimentar às pessoas que, em razão da insuficiência de renda ou de circunstâncias que comprometam sua subsistência, necessitam de apoio temporário do Poder Público. A concessão desses benefícios representa importante instrumento da política pública de assistência social, contribuindo para a garantia da segurança alimentar, da dignidade da pessoa humana e da proteção social, mediante o atendimento das necessidades básicas dos usuários. A concessão de cestas básicas e leite em pó possibilita à Administração Municipal prestar atendimento de forma ágil e eficaz às demandas identificadas e avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, minimizando os impactos decorrentes da vulnerabilidade social e econômica e proporcionando melhores condições de subsistência aos beneficiários. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de se prever, com exatidão, a quantidade de benefícios que será necessária ao longo da vigência da ata, uma vez que a demanda varia conforme as necessidades verificadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Esse sistema permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando estoques desnecessários e assegurando o fornecimento dos itens sempre que houver demanda. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade da oferta dos benefícios, possibilitando que o Município atenda, de maneira eficiente, tempestiva e em conformidade com o interesse público, às demandas da população em situação de vulnerabilidade social e econômica.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A contratação encontra-se alinhada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e às políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica. Embora o Plano de Contratações Anual de 2026 ainda esteja em fase de elaboração, a presente demanda mostra-se prioritária, considerando a necessidade de garantir a disponibilidade contínua de cestas básicas e leite em pó para a concessão de benefícios assistenciais, assegurando o atendimento das necessidades alimentares básicas dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br

- a)** A presente contratação possui natureza de bens comum, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho do objeto podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- b)** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- c)** Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- d)** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se da aquisição de gêneros alimentícios destinados à concessão de benefícios assistenciais pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Condor, visando atender pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a)** O fornecimento das cestas básicas e leite em pó dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante a emissão de ordens de fornecimento pelo setor competente;
- b)** As cestas básicas e leite em pó deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, localizada na Rua do Comércio, 782 Centro, Condor/RS;
- c)** As cestas básicas deverão ser entregues devidamente montadas, acondicionadas em embalagem resistente e contendo todos os itens, observadas as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
- d)** O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situação excepcional devidamente justificada e previamente autorizada pela Administração;
- e)** A Contratada deverá arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga e descarga, tributos e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento do objeto;
- f)** A Contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, respeitando as normas sanitárias vigentes, com embalagens íntegras, dentro do prazo de validade, e em condições adequadas de armazenamento e transporte;
- g)** Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados da data da entrega. Excepcionalmente, para os produtos cujo prazo de validade de fabricação seja inferior a esse período, será admitida validade remanescente mínima de 03 (três) meses;
- h)** Caso algum item entregue apresente vício, defeito, avaria ou não esteja de acordo com as especificações, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição imediata por produto equivalente ou de qualidade superior, sem ônus adicional ao Município.
- i)** O recebimento dos itens será realizado de forma provisória no ato da entrega e, posteriormente, de forma definitiva, após a verificação da conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br

j) A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, sendo a contratada responsável por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Ref.	Descrição
1	1	900	Un	Cesta básica embalada em fardo transparente resistente, contendo: Item 01 - 01 unidade - Açúcar cristal, peso líquido 5 kg. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Item 02 - 01 unidade – Arroz polido tipo 1, peso líquido 5kg. Classe longo Fino embalagem plástica de polietileno, resistente, com solda reforçada, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar, devido a característica de tipo 1, mínima quantidade de grãos quebrados e sujidades. Item 03 - 01 unidade – Farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso líquido de 5kg, embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Não deverá apresentar cor escura e mistura com outras farinhas. Item 04 - 02 unidades - Feijão preto tipo 1, peso líquido 1 kg. Embalagem plástica de polietileno, resistente, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br

				Grãos inteiros, íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e parasitas e livre de umidade. Item 05 - 01 unidade - Fermento biológico seco instantâneo, embalagem resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 125g. Item 06 - 02 unidades - Massa com ovos, embalagem de 500g. Tipo parafuso ou espaguete. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de válida de mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Item 07 - 01 unidade - Sal, refinado, iodado, peso líquido de 1 kg, embalagem plástico transparente, resistente com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Item 08 - 02 unidades - Óleo de soja, embalagem pet de 900 ml, resistente, transparente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, com prazo de vencimento de no mínimo de 5 meses, a contar a data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Item 09 - 01 unidade - Biscoito doce Tipo Maria, embalagem plástica com dupla, peso líquido de 350/400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega. Item 10 - 01 unidade - Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. Embalagem em plástico ou lata de 400g, resistente com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do
--	--	--	--	--

				fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contas da entrega. Item 11 - 01 unidade - Fermento químico, potes de 200g, Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Item 12 - 01 unidade - Café instantâneo, refil ou vidro, granulado, tradicional, peso líquido de 160/200g, embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega. Item 13 - 01 unidade - Creme dental, uso adulto, pesando 180g, contendo aproximadamente 1500 PPM de flúor total e que mantenha concentração mínima de 600 PPM de flúor solúvel, até o final do prazo de validade especificado na embalagem. O produto deverá ser acondicionado individualmente em tubos ou bisnagas plásticas com 180 gramas, providos com tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, constando a marca do fabricante, informações do uso, composição, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Item 14 - 02 unidades - Sabonete em barra 90g, fragrâncias diversas, testado dermatologicamente conforme legislação vigente. O produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem original do fabricante, com a composição do produto, informações de uso, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.
1	2	1.560	Kg	Leite em Pó, integral, solúvel. Cor branca interior e sabor característico. O leite em pó deve ser 100% de origem animal, não podendo conter outros tipos de leite, soro de leite em pó, soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada e corantes artificiais. O leite pode ser enriquecido com vitaminas. Deve ser acondicionado em embalagem resistente de 1kg. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br

				orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O leite não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.
--	--	--	--	---

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atendimento da necessidade administrativa de aquisição de cestas básicas e leite em pó destinados à concessão de benefícios assistenciais pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Condor/RS, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, conforme segue: a) Aquisição direta pontual (sem planejamento ou registro de preços): Consistiria na realização de contratações isoladas, conforme o surgimento das demandas identificadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Contudo, esta alternativa mostra-se inadequada, considerando a impossibilidade de prever com exatidão a quantidade de benefícios alimentares necessários ao longo do exercício, podendo ocasionar contratações emergenciais, perda de economia de escala, dificuldades de planejamento e maior onerosidade à Administração; b) Execução própria pela Administração Municipal: Consistiria na aquisição dos alimentos e montagem das cestas básicas diretamente pela Administração, utilizando estrutura e servidores próprios. Entretanto, esta alternativa mostra-se inviável, considerando a necessidade de aquisição de diversos gêneros alimentícios, controle de estoque, armazenamento adequado e organização logística, o que demandaria custos adicionais e maior complexidade operacional para o Município; c) Aquisição por meio de processo licitatório com sistema de registro de preços (solução adotada): Consiste na realização de procedimento licitatório visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas e leite em pó, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração. Esta alternativa mostra-se a mais adequada, pois permite maior planejamento das contratações, atendimento conforme a demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, evita formação de estoques excessivos, amplia a competitividade do certame, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, assegura economicidade e garante maior agilidade na concessão dos benefícios às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica. Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de cestas básicas e leite em pó apresenta-se como a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo eficiência, economicidade, continuidade do atendimento e adequada aplicação dos recursos públicos destinados à política de assistência social.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma presencial, com Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de cestas básicas e leite em pó, destinados à concessão de benefícios assistenciais pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Condor/RS. A contratação tem como finalidade garantir a disponibilidade contínua de gêneros

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br

alimentícios para atendimento das demandas identificadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, proporcionando suporte alimentar temporário às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme critérios estabelecidos pela política pública de assistência social. A solução contempla o fornecimento parcelado dos produtos, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando que os benefícios sejam concedidos de acordo com a demanda efetivamente verificada. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, condições adequadas de armazenamento, transporte, embalagem, validade e segurança alimentar, garantindo que os gêneros alimentícios sejam entregues em perfeitas condições de consumo. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de mensurar com exatidão a quantidade de benefícios necessários durante a vigência da contratação, considerando que a demanda varia conforme as situações de vulnerabilidade identificadas no Município. Dessa forma, o modelo possibilita maior flexibilidade, planejamento, economicidade e agilidade na aquisição dos itens. Assim, a solução proposta atende ao interesse público ao assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, contribuindo para a garantia da segurança alimentar, da dignidade da pessoa humana e do atendimento às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade social e econômica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação, pretende-se garantir o atendimento das necessidades alimentares básicas de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Condor/RS, por meio da concessão de cestas básicas e leite em pó como forma de apoio temporário diante de situações que comprometam sua subsistência. Busca-se contribuir para a redução da insegurança alimentar, proporcionando melhores condições de alimentação e qualidade de vida aos beneficiários, bem como assegurar uma resposta rápida e eficiente do Poder Público às demandas sociais identificadas pela equipe técnica responsável. A contratação também visa fortalecer a execução das ações de assistência social do Município, garantindo que os benefícios sejam disponibilizados de forma organizada, contínua e conforme a necessidade apresentada, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e assegurando atendimento adequado à população em situação de vulnerabilidade.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e assegurar a melhor utilização dos recursos públicos. Para a presente contratação, optou-se pela divisão em um lote, mas dividindo em 2 itens distintos, possibilitando maior participação de fornecedores e melhores condições de competitividade no certame. O modelo adotado também contribui para a eficiência administrativa, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, evitando formação de estoques excessivos e possibilitando melhor gerenciamento dos recursos públicos. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto se mostra técnica e economicamente viável, adequado às características da contratação e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade

e interesse público, assegurando melhores condições para o atendimento das demandas de concessão de benefícios alimentares pelo Município de Condor.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total estimado da contratação corresponderá a R\$ 216.098,40 (duzentos e dezesseis mil noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Ref.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	900	Un	Cesta básica embalada em fardo transparente resistente, contendo: Item 01 - 01 unidade - Açúcar cristal, peso líquido 5 kg. Embalagem plástica de polietileno, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Item 02 - 01 unidade – Arroz polido tipo 1, peso líquido 5kg. Classe longo Fino embalagem plástica de polietileno, resistente, com solda reforçada, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar, devido a característica de tipo 1, mínima quantidade de grãos quebrados e sujidades.	R\$ 174,26	R\$ 156.834,00

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br

				Item 03 - 01 unidade – Farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso líquido de 5kg, embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Não deverá apresentar cor escura e mistura com outras farinhas. Item 04 - 02 unidades - Feijão preto tipo 1, peso líquido 1 kg. Embalagem plástica de polietileno, resistente, transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Grãos inteiros, íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e parasitas e livre de umidade. Item 05 - 01 unidade - Fermento biológico seco instantâneo, embalagem resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 125g.		
--	--	--	--	---	--	--

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br

				Item 06 - 02 unidades - Massa com ovos, embalagem de 500g. Tipo parafuso ou espaguete. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Item 07 - 01 unidade - Sal, refinado, iodado, peso líquido de 1 kg, embalagem plástico transparente, resistente com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Item 08 - 02 unidades - Óleo de soja, embalagem pet de 900 ml, resistente, transparente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, com prazo de vencimento de no mínimo de 5 meses, a contar a data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Item 09 - 01 unidade - Biscoito doce Tipo Maria, embalagem plástica com dupla, peso líquido de		
--	--	--	--	---	--	--

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br

				350/400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aroma artificial, melhorador de farinha e acidulante. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega. Item 10 - 01 unidade - Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. Embalagem em plástico ou lata de 400g, resistente com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega. Item 11 - 01 unidade - Fermento químico, potes de 200g, Ingredientes: Amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Item 12 - 01 unidade - Café instantâneo, refil ou vidro, granulado, tradicional, peso líquido de 160/200g, embalagem original de fábrica com identificação do		
--	--	--	--	---	--	--

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br

				produto, dos ingredientes, informações nutricionais marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data da entrega. Item 13 - 01 unidade - Creme dental, uso adulto, pesando 180g, contendo aproximadamente 1500 PPM de flúor total e que mantenha concentração mínima de 600 PPM de flúor solúvel, até o final do prazo de validade especificado na embalagem. O produto deverá ser acondicionado individualmente em tubos ou bisnagas plásticas com 180 gramas, providos com tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, constando a marca do fabricante, informações do uso, composição, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Item 14 - 02 unidades - Sabonete em barra 90g, fragrâncias diversas, testado dermatologicamente conforme legislação vigente. O produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem original do fabricante, com a composição do produto, informações de uso, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		
1	2	1.560	Kg	Leite em Pó, integral, solúvel. Cor branca interior e sabor característico. O leite em pó deve ser 100% de origem animal, não	R\$ 37,99	R\$ 59.264,40

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br

				podendo conter outros tipos de leite, soro de leite em pó, soja (exceto lecitina), óleo ou gordura vegetal hidrogenada e corantes artificiais. O leite pode ser enriquecido com vitaminas. Deve ser acondicionado em embalagem resistente de 1kg. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O leite não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínima de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.		
--	--	--	--	---	--	--

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- a)** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados o Sr. Juliano Rosa Camara, para exercer a função de Fiscal do Contrato, e a Sra. Luciana de Lima, para exercer a função de Gestor do Contrato, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;
- b)** Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;
- c)** Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto da execução contratual e da entrega dos itens, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade e dos prazos de entrega, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br

- d)** A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;
- e)** O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.
- f)** Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- ✓ realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - ✓ encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - ✓ análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - ✓ publicação e divulgação;
 - ✓ realização de empenho; e
 - ✓ assinatura e publicação do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Condor/RS, 26 de agosto de 2026.

Luciana de Lima
Responsável pela elaboração

Rua: Ipiranga, 22 Centro - CEP: 98.290-000 – CONDOR/RS

(55) 3379-1133 ramal: 321 - www.condor.rs.gov.br - licita@condor.rs.gov.br